



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PARECER N.º

Projeto de Lei nº 52/68.

O Peve do Município de Ouro Preto, por seus representantes decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.-

Art. 1º - Fica denominado Rua Tenente Pereira Filho, o L-44-142 com início na Rua Coronel Serafim (final) até o largo da Capela de N.S.das Dóres.

Art. 2º Revogada as disposições em contrario, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de Outubro de 1968.

Aderilhe Fernandes

Aderilhe Fernandes-Vereador

Leoncio Bartolomeu Guimarães-Vereador

A Comissão de Finanças

Justiça e Legislação

Em, 19 de Outubro de 1968

J. F. P.
Presidente

APROVADO em primeira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 19 de Outubro de 1968

J. F. P.
Presidente

APROVADO em segunda discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 20 de Outubro de 1968

Guimarães
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 52/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

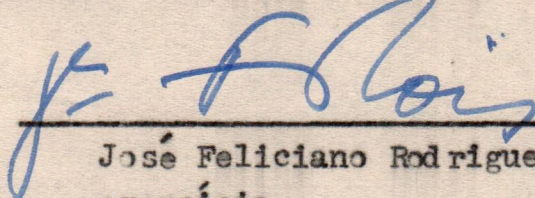
Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 52/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Tenente Pereira Filho, o L-44-142 com início na Rua Coronel Serafim (final) até o largo da capela de N.S. das Dôres.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 29 de Outubro de 1968



José Feliciano Rodrigues - Presidente em exercício



Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta Secretaria em 29 de Outubro de 1968.



Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

A COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO, ó
de parecer que o projeto nº 52/68 seja aprovado tal como se acha
redigido por consultar os interesses do município.

Sala das Sessões, em 23 de Outubro de 1968

João Teixeira de Carvalho

João Teixeira de Carvalho

Relator

João Geraldo Pereira

João Geraldo Pereira

Marcionílio Martins Bretas

Marcionílio Martins Bretas

Lei n.297-D de 5 de novembro de 1968

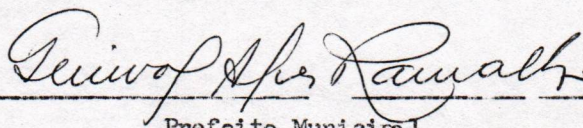
Dispõe sobre nome de Logradouro.

O Povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada rua Ten. Pereira Filho, o I-44-142 com início na rua Cel. Serafim (final) até o largo da Capela de N.S. das Dores.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 5 de novembro de 1968



Prefeito Municipal